



D. Oficial, 4/5/74 - nº 83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº. 2.110 - DE 22 DE ABRIL DE 1.974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Praça PAULO ANANIAS a
área existente no Conjunto Sta. Cecília, no prolongamento das Qua-
dras 12 e 13, no bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de abril de
1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1974.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração